



## PROCESSO SELETIVO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO

### EDITAL SEMED Nº 002/2019

O Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Municipal nº 3.181/2019, faz saber que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado - Análise de Currículo, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, com vistas à contratação temporária de Psicólogo, conforme constante abaixo:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 04 (quatro) servidores.
- 1.2. O presente edital de abertura e todos os atos e decisões inerentes à este Edital será publicado integralmente no mural da sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, na Secretaria Municipal de Educação (Semed) e no site da Prefeitura Municipal de João Neiva, [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br).
- 1.3. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos no item 6.
- 1.5. O presente Processo Seletivo Simplificado, terá validade de 09 (nove) meses.
- 1.6. Todo contrato temporário referente a este Processo Seletivo Simplificado será por um período de até 09 (nove) meses ou até a conclusão do concurso público.

#### 2. DO CARGO:

##### 2.1 Para atender a Secretaria Municipal de Educação/Instituições de Ensino

CÓD. DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ REQUISITOS		QTDE VAGAS	SALÁRIO BASE
			ESCOLARIDADE			
A01	PSICÓLOGO	40 horas	Graduação em Psicologia com Registro no CRP		01 + CR*	R\$ 1.876,61

\*CR: Cadastro de Reserva

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

LOCAL	A inscrição será realizada, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Pedro Zangrande, 60, Centro, João Neiva/ES.
PERÍODO	26 a 28/08/2019.
HORÁRIO	De 8 h às 11h e de 13h às 16h.

- 3.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3. A inscrição para o presente Processo Seletivo será gratuita;



**3.4. São requisitos básicos para a investidura no cargo:**

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal;
  - II. possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
  - III. ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 70 (setenta) anos incompletos;
  - IV. Não ter contrato rescindido pela Secretaria Municipal de Educação de João Neiva, por falta disciplinar.
  - V. estar em gozo de boa saúde física e mental, comprovada através de atestado médico;
  - VI. não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
  - VII. não possuir antecedentes criminais.
- 3.5. Para a inscrição, o candidato ou seu procurador, deverá comparecer à Semed munido de:**
- I. ficha de inscrição, constante no anexo único, devidamente preenchida a caneta azul ou preta, com letra legível, sem rasura ou emendas, não devendo ser usado corretivo, que deverá ser fixada na parte externa do envelope;
  - II. cópia do CPF ou um documento que conste o número do CPF;
  - III. cópia de um documento oficial de identificação com foto;
  - IV. certidão de antecedentes criminais.
- V. cópia do Diploma, Histórico Escolar ou Certidão que comprove a escolaridade mínima exigida reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);
- VI. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Encerrado o prazo fixado pelo item 3, a Comissão publicará, no prazo de 01 (um) dia útil, a lista contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**4.2.** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de requerimento protocolado junto à Semed, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de sua publicação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**4.2.1.** No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**4.2.2.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido.

**4.2.3.** A lista final de inscrições homologadas será publicada, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

#### **5. ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO**

**5.1.** Cópia da escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

**5.2.** As declarações/certidões de tempo de serviços de órgãos públicos só serão aceitas se expedidas pelo Departamento de Recursos Humanos, e se forem referentes ao cargo pleiteado;

**5.2.1.** Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a data da inscrição;

**5.2.2.** Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.

**5.3.** As declarações de conclusão dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2015, desde que



constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de lato sensu) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de stricto sensu). Os cursos concluídos anteriormente ao ano de 2015, somente poderão ser comprovados por meio de Certificados ou Diplomas.

**5.4. A pontuação dos títulos obedecerá aos critérios:**

## **6. DA PONTUAÇÃO**

<b>Critérios de Pontuação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado (50 meses) 1,0 ponto por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses	1,0	50 meses	50,0
Pós-Graduação Lato Sensu Especialização na Área Específica ou Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na Área Específica.	20,0	01	20,0
Curso na Área Pleiteada, com duração igual ou superior a 10 horas, realizados a partir de 2016.	10,0	03	30,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100,0</b>	

## **7. DO DESEMPATE**

**7.1. O critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.**

## **8. DA CONVOAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1. A convocação dos classificados será realizada pela Semed, de acordo com a necessidade, divulgada no site [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br) e afixada no mural da Semed.**

**8.2. Para fins de atendimento à convocação, para efetivação de escolha de vagas e formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar todos os documentos originais para conferência com as cópias apresentadas no ato da inscrição, sob pena de ser ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.**

**8.3. A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, à classificação do Processo Seletivo e, caso o candidato ou seu procurador não esteja presente no momento de sua convocação, o mesmo será reclassificado uma única vez, sendo encaminhado para o final da lista de classificação.**

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1. A remuneração dos servidores contratados respeitará os mesmos padrões previstos no Plano de Carreira, inclusive no que pertine aos direitos e obrigações.**

**9.2. Correrá por conta do candidato a realização do exame adicional necessário a sua contratação.**

**9.3. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação. Na impossibilidade de cumprir o horário determinado, o mesmo será automaticamente ELIMINADO.**

**9.4. O profissional contratado, na forma deste edital, terá a qualquer tempo, o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata, quando for evidenciada a insuficiência do desempenho na função exercida ou má conduta, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o**



Município, e ainda impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados referentes aos cargos deste edital, durante 01 (um) ano.

**9.5.** O profissional contratado, na forma deste edital precisa permanecer pelo prazo mínimo de 05 (cinco) meses. Caso este prazo não seja cumprido, o mesmo terá impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados referentes aos cargos deste edital, durante 01 (um) ano.

**9.6.** Será automaticamente reclassificado, uma única vez, para o último lugar da classificação geral do Processo Seletivo:

**a)** O candidato convocado pela Comissão do Processo Seletivo que não comparecer ao local indicado de acordo com a chamada publicada do site da Prefeitura Municipal de João Neiva, para efetivar sua contratação.

**9.7.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no site [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br), ficando a Prefeitura Municipal de João Neiva isenta de qualquer outro tipo de comunicação com o candidato.

**9.8.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente na forma legal prevista.

**9.9.** A falta de comprovação de requisito para investidura na data da contratação acarretará na **ELIMINAÇÃO** do candidato no Processo Seletivo Simplificado e na anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da sanção legal cabível.

**9.10.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

João Neiva, 20 de agosto de 2019.

Comissão do Processo Seletivo

*Ramona*

Alessandra Rampinelli Carrareto (Presidente)

*Edicleia Maria Perovano Pandolfi*  
Edicleia Maria Perovano Pandolfi

*Sandra Bortolini Favaro Ferreira*  
Sandra Bortolini Favaro Ferreira

*Sandra Helena Martins*

Sandra Helena Martins



**SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua: Pedro Zangrande, Nº 60 – CENTRO – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES  
CNPJ: 31.776.479/0001-86 E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ANÁLISE DE CURRÍCULO  
EDITAL SEMED Nº 002/2019**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ TEL: ( ) \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

**2. ESCOLARIDADE**

**GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**PÓS-GRADUAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO /MESTRADO/DOUTORADO**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3. CURSOS SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS TEMÁTICOS E CONGÊNERES, DENTRO DA ÁREA PLEITEADA.**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

João Neiva, \_\_\_\_\_ de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA